



Valide aqui  
a certidão.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 17.113.376/0001-05**

**MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA**

**Oficial**

**RUA CARDOSO RIBEIRO, nº 630 – CENTRO – Fone: (14) 3325-1595 – OURINHOS – EST. DE SÃO PAULO – CEP: 19900-101**

**PROTOCOLO: 198.051.**

**C E R T I D ã O**

**A Oficial do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc...**

**C E R T I F I C A**, atendendo ao requerimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP, que revendo neste cartório, o livro **3-H**, de transcrição das transmissões dele, às fls.56, verifiquei estar transcrita sob o número de ordem **9.134**, em data de 05 de agosto de 1.948, Escritura pública de 28 de abril de 1.948, lavrada nesta, pelo Of. Maior do 2º Tab. João Almeida Prado, pela qual se verifica que **JOAQUIM LUIZ DA COSTA**, casado, português, comerciante, **JOÃO LUIZ DA COSTA**, maior, solteiro, do comércio, e **ANTONIO LUIZ DA COSTA**, casado, cirurgião-dentista, residente nesta cidade, adquiriram a título de venda e compra de Manoel Vieira Junior e s/m Genoeffa Travagini, um sítio de cultura com a área de 11 alqueires e uma quarta de terras, mais ou menos, na fazenda Furnas, com as divisas e confrontações discriminadas no título e na respectiva transcrição. **CERTIFICO**, ainda, que os proprietários **JOAQUIM LUIZ DA COSTA**, e s/m **ELVIRA COSTA**, portugueses, **ANTONIO LUIZ DA COSTA**, e s/m **ANA PALMIRA BELTRAMI DA COSTA**, e **JOÃO LUIZ DA COSTA**, maior, solteiro, este brasileiro, todos proprietários do imóvel supra descrito, lotearam uma área de oito e meio alqueires ou sejam 205.700m<sup>2</sup>, com a denominação de “**VILA SÃO LUIZ**”, conforme consta do respectivo memorial registrado sob o nº 11 (onze), às fls. 83 a 85, do livro 8 (Registro Auxiliar), em data de 03/11/1.950. Da Coluna de averbações, entre outras anotações, consta a seguinte: **Av. 2**) Procede-se a presente averbação conforme determinação do Exmo. Sr. Dr. José Carlos Hernandez Holgado, MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Segunda Vara local, exarada no ofício nº 01/2002 RC de 03 de janeiro de 2002, para consignar a vista do formal de partilha homologado em 21 de agosto de 1961, transitado em julgado em 06 de setembro de 1961 e certidões que ficam arquivados, o seguinte: O casamento do sr. JOAQUIM LUIZ DA COSTA com ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, realizado em 14 de Outubro de 1916, sob o regime de comunhão de bens, conforme de certidão casamento do 1º Subdistrito – Registro Civil de Botucatu folhas 122 do livro B nº 015 de Registro de Casamento sob o nº de ordem 110, ele português, comerciante, ela também conhecida por ELVIRA DA COSTA, portuguesa, residente nesta cidade na rua Euclides da Cunha, 282; O óbito do sr. JOAQUIM LUIZ DA COSTA, lavrado em 08 de setembro de 1957, conforme certidão de óbito do ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Ourinhos – SP, livro C-016, folha 110, termo 010173; O óbito da sra. ELVIRA DA COSTA, lavrado em 01 de janeiro de



Valide aqui  
a certidão.

1973, conforme certidão de óbito do mesmo ofício supra, livro C-022, folha 141, termo 017481; O óbito do sr. JOÃO LUIZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, do comércio, filho de Joaquim Luiz da Costa e Elvira Maria da Conceição Costa, residente na rua Euclides da Cunha, 282, lavrado em 03 de maio de 1965, conforme certidão de óbito do mesmo ofício supra, livro C-019, folha 044, termo 013501; O casamento do sr. ANTONIO LUIZ DA COSTA com ANA PALMIRA BELTRAMI, que passou a adotar o nome de ANA PALMIRA BELTRAMI COSTA, realizado em 15 de abril de 1944, sob o regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento do mesmo ofício supra, livro B-010, folha 095, termo 001442, ele cirurgião – dentista, filho de Joaquim Luiz e Elvira Maria da Conceição, ela de prendas domésticas, filha de Carlos Beltrami e Henriqueta Cremonesi, residentes a rua Rio de Janeiro, 277, Ourinhos – SP; O óbito da sra. ANA PALMIRA BELTRAMI COSTA, lavrado em 04 de fevereiro de 1985, conforme certidão de óbito do mesmo ofício supra, livro C-007, folha 148, termo 004880. Dou fé. Ourinhos, 06 de fevereiro de 2002. Eu, Escrevente, (a) João Miguel de Oliveira, escrevi. Eu, (a) Escrevente Autorizado (a) Sergio Roberto Diniz, subscrevi. **Av. 3) Em 03 de fevereiro de 2004. Por requerimento de 14/01/2004, foi autorizado esta averbação para constar que os Espólios de Joaquim Luiz da Costa, João Luiz da Costa Ana Palmira Beltrami Costa, estão inscritos nos CPFs ns. 015.203.368/88, 612.980.698/15 e 217.208.088/80, respectivamente, conforme provam os documento obtidos por Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas. O Escrevente (a) Sergio Roberto Diniz. A Oficiala (a) Marisa Barbanti Taiar Barbosa.** Constando entre outros lotes e quadras, o seguinte: **Lote “16” da Quadra “24”**. De acordo com a planta assim se descreve: **frente para a Rua nº 13, mede 11,00 metros; do lado direito para quem se coloca de costas para o terreno e olha a via pública, confronta com o lote nº 15, do lado esquerdo confronta com os lotes nºs 17 e 21; e, nos fundos confronta com o lote nº 03 e mede 11,00 metros, não constando as medidas perimetrais e a área total superficial. CERTIFICO**, mais que, revendo em Cartório, a seu cargo, os livros de transcrição das transmissões, deles no de nº 3-AC, de transcrição das transmissões, dele, as fls. 83v/84, verifiquei estar transcrita sob o número de ordem **19.787**, em data de 5 de Outubro de 1.963, formal de partilha de 12 de dezembro de 1.961, passada nesta, pelo Of. m. do 2º Ofício, João Almeida Prado, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Exmo. Sr. Dr. Windor Antonio Rosa dos Santos, pela qual se verifica que **ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, houve a título de meação e herança do espólio de Joaquim Luiz da Costa, **nos imóveis situados nesta cidade e município de Ourinhos, entre outros, o seguinte: na parte ideal da Vila São Luiz, entre outros imóveis constantes da Quadra 24, os lotes 14, 15, 16 e 17, com frente para a Rua 13, medindo os lotes 14 e 17, cada um 11x33m, no total de 363m² e os lotes 15 e 16, cada um 11x44m, no total de 484m². AVERBAÇÕES**: entre outras anotações, consta a seguinte: **Av.6** – Em 08 de fevereiro de 2011. Pelos requerimentos de 30/12/2.010 e de 20/10/2010, faço esta para constar: **a) o falecimento de ELVIRA DA COSTA, ocorrido em 31/12/1.972, conforme a certidão de óbito de 10/01/2.002 (Lº C-22, fls.141. – Termo nº 17.481), do Registro Civil local, arquivada junto a processo de loteamento da “Vila São Luiz”; b) o falecimento de JOÃO LUIZ DA COSTA, ocorrido em 02/05/1.965, conforme prova a certidão de óbito de 10/01/2.002 (Lº C-19, fls.044. – Termo nº 13.501), do Registro Civil local, arquivada junto a processo de loteamento da “Vila São Luiz”; c) que Antônio Luiz da Costa e Ana Palmira Beltrami Costa casaram-se sob o regime da comunhão de bens em 15/04/1.944, conforme prova a certidão de casamento de 09/08/2.010 (matrícula 121293 01 55 1944 2 00010 095 0001442 67), do Registro Civil local; d) o casamento de Nelson Luiz da Costa com Orita da Silva Frade, sob o regime da comunhão de bens em 27/06/1.967, a qual passou a assinar Orita da Silva Frade Costa, conforme prova a certidão de casamento de 29/09/2.010 (matrícula 121293 01 55 1967 2 00027 019**

Valide aqui  
a certidão.

0006720 18), do Registro Civil local; e) que **Lourdes da Costa Blasco e Mauro Lino de Gallian Blasco, casaram-se** sob o regime da comunhão de bens em 29/05/1952, conforme prova a certidão de casamento de 09/08/2.010 (matrícula 121293 01 55 1952 2 00014 073 0002925 14), do Registro Civil local; f) o **casamento de Mario Luiz da Costa com Ondina Ferreira**, sob o regime da comunhão de bens em 13/10/1.958, a qual passou a assinar **Ondina Ferreira da Costa**, conforme prova a certidão de casamento de 09/08/2.010 (matrícula 121293 01 55 1958 2 00018 288 0004322 61), do Registro Civil local. A Escrevente: (a) Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio. O escrevente Autorizado: (a) José Eduardo Firmino de Carvalho. Emols..R\$ 10,26 - Estado..R\$ 2,92 – IPESP..R\$ 2,16 – Reg. Civil..R\$ 0,54– Trib. Justiça..R\$ 0,54 – Total..R\$ 16,42. Guia nº 27 Protocolo nº 63.278 **Av.7** - Em 08 de fevereiro de 2011. Pelos mesmos requerimentos (Av.1), faço averbação para constar que: **a) o Espólio de Elvira da Costa** está inscrita no **CPF nº 711.417.078-53**, **b) o Espólio de João Luiz da Costa** está inscrito no **CPF nº 612.980.698-15**; **c) Antônio Luiz da Costa** está inscrito no **CPF nº 035.505.918-53**, **d) Ana Palmira Beltrami Costa** é portadora do **RG nº 7.456.470-SSP-SP**; **e) Nelson Luiz da Costa** está inscrito no **CPF nº 266.391.578-53**, **f) Lourdes da Costa Blasco** está inscrita no **CPF nº 711.416.698-20**; **g) Mauro Lino de Gallian Blasco** está inscrito no **CPF nº 221.914.888-20**; **h) Mario Luiz da Costa** é portador do **RG nº 1.366.564-SSP-SP** e está inscrito no **CPF nº 150.437.708-72** e **i) Ondina Ferreira da Costa** é portadora do **RG nº 6.282.868-SSP-SP** e está inscrita no **CPF nº 246.228.238-61**, conforme provam as cópias autenticadas dos referidos documentos e as consultas públicas ao CPF feitas através do site receita.fazenda.gov.br para os itens “a”, “b”, “c”, “e”, “f” e “g”. A Escrevente: (a) Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio. O escrevente Autorizado: (a) José Eduardo Firmino de Carvalho. Emols..R\$ 10,26 - Estado..R\$ 2,92 – IPESP..R\$ 2,16 – Reg. Civil..R\$ 0,54– Trib. Justiça..R\$ 0,54 – Total..R\$ 16,42. Guia nº 27. Protocolo nº 63.278. **CERTIFICO**, mais, não constar nenhum onus real e nem alienação parcial ou total em que figurem como devedores ou transmitentes os enumerados na presente certidão, com referência ao lote “**16**” da quadra “**24**”, a que se referem as transcrições nº **9.134** e **19.787**. NADA MAIS. **CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo sua validade ser conservada em meio eletrônico. Ourinhos, 08 de setembro de 2022. Ao Oficial. R\$. 38,17 – Ao Município. R\$. 1,91 – Total. R\$. 40,08. **Protocolo Eletrônico – ARISP – S22080423746D**. VALIDADE DA PRESENTE – 30 (trinta) dias, somente para fins Notariais.



1206343C3000000020613222R